



PROJETO DE LEI Nº 92 /2019

De 09 de dezembro de 2019

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0807-2019
Projeto de Lei 0092-2019
09/12/2019 14:19:21

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O
MÊS DEZEMBRO VERDE CONTRA O
ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO
DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município a campanha “Dezembro Verde - Não abandono de animais” e incluído no calendário oficial de eventos o Mês de dezembro como “Dezembro Verde”.

Art. 2º - A campanha possui como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - A campanha será realizada através de eventos, podendo o Poder Executivo realizar palestras e divulgação com material publicitário sobre o tema para a conscientização da população.

Art. 4º - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de dezembro de 2019.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador - PSDB



PROJETO DE LEI Nº 92 /2019

De 09 de dezembro de 2019

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O MÊS DEZEMBRO VERDE
CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende autorizar a administração a realizar eventos no mês de dezembro com intuito de conscientizar a população para evitar o abandono de animais, o qual é crime se abandonado em propriedade particular tanto quanto os maus tratos.

Nesse sentido, o mês Dezembro Verde propiciará à administração momento para realizar atividades com finalidades de se evitar o abandono de animais, que além dos maus tratos acarreta outros problemas para a saúde pública como proliferação de doenças.

Tal escolha do mês decorre do fato que, costumeiramente, durante as festas de fim de ano e férias há um aumento nos casos de abandono de animais, e focar nessa época poderá trazer resultados mais rápidos no sentido de diminuir esses índices.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 09 de dezembro de 2019.

CLAYTON ALVARO MACHADO

Vereador - PSDB